

**Resposta** 11/07/2023 10:15:21

Prezados, Segue resposta da unidade demandante: 'Considerando o Art. 3º A licitação destina-se a garantir a observância do princípio constitucional da isonomia, a seleção da proposta mais vantajosa para a administração e a promoção do desenvolvimento nacional sustentável e será processada e julgada em estrita conformidade com os princípios básicos da legalidade, da impessoalidade, da moralidade, da igualdade, da publicidade, da probidade administrativa, da vinculação ao instrumento convocatório, do julgamento objetivo e dos que lhes são correlatos. Em função do princípio da vinculação do instrumento convocatório, o licitante deve ofertar o objeto com características discriminadas no termo de referência do edital; Portanto os aparelhos dos itens 01 a 03 devem ter como características de tensão 110/220v; Quanto aos aparelhos dos itens 04 e 05 devem possuir tensão 220v. É importante essa variação de tensão em função da infraestrutura existente em salas de aulas e salas administrativas da instituição; Considerando o princípio da razoabilidade previsto no Decreto que regulamenta o pregão eletrônico 5450/2005; Que o clima amazônico é quente e úmido, e que portanto é necessário apenas que os aparelhos tenham a capacidade de refrigerar de modo frio. Quanto a esse aspecto o licitante alude razão em função da finalidade a que o aparelho se propõe. Refrigeração de modo frio é o que vai ao encontro da necessidade da instituição.' Informo a todos que os pedidos de esclarecimentos estão disponíveis no sistema Comprasnet e também foi publicado no site institucional, por meio do link: Edoc - Repositorio Administrativo UFAM: PREGÃO ELETRÔNICO Nº 012/2023 Atenciosamente, Brenda de Jesus Pregoeira

Fechar